



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

046

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Executora:	02.12.01	Assessoria Técnica de esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	813	Desporto comunitário
Programa:	3006	Mais esporte para todos
Ação:	2137	Material de consumo
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
Valor:	R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de materiais de consumo para os bairros Cupim e Recanto Primavera , junto a secretaria de esporte e lazer.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 17/10/25

Administrativa